



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

OFÍCIO-CIRCULAR

Da: Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Para: Departamentos Acadêmicos da UNIR (A/c.: Diretorias dos campi e núcleos)
Assunto: Sistema de Transparência Ativa da UNIR

Senhoras Diretoras,
Senhores Diretores.

Solicito que enviem este **processo aos Departamentos Acadêmicos** que são vinculados à Unidade que Vossa Senhoria dirige, solicitando que atualizem nos sites daquelas unidades as seguintes informações:

- | |
|---|
| 1) Nome dos gestores (com a agenda de compromissos) e da equipe de trabalho, se houver (técnicos, estagiários...). |
| 2) Horário de funcionamento, forma de contato (e-mail, telefone) e endereço físico da unidade, citando bloco, sala etc. |
| 3) Descrição do(s) curso(s) vinculados ao departamento, incluindo ato de reconhecimento, renovação de reconhecimento e Conceito do Curso. |

4 Todos os PPC, organizados cronologicamente, indicando a Resolução do Consea que aprovou cada um (se for o caso) e qual está em vigência. Se houver plano de adequação da matriz curricular, também deve ser anexado.

5) Todas as atas do Condep e do NDE, organizadas cronologicamente, por ano

6) Agenda de reuniões do Condep e do NDE (se for o caso)

7) Normas internas da unidade, como o regimento do departamento.

8)Resoluções dos conselhos superiores de maior interesse do departamento.

9) Manuais de procedimento administrativo e de procedimento acadêmico

10 Plano de Ensino das disciplinas do semestre e horário das aulas (discriminando carga horária, nomes dos professores e local das atividades)

11 Relação dos docentes do Departamento, discriminando tipo de vínculo (DE, T20, professor efetivo, substituto, voluntário...), com respectivos e-mail institucional, link para o CV Lattes e para o SIG público (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/docente/busca_docentes.jsf) .

12) Ações e programas do Departamento. Relação de projetos de pesquisa/Pibic, Pibiti, extensão/Pibec, PET, Monitorias, Pibid etc. Deve constar os projetos das ações em execução e os relatórios das ações concluídas.

13) Apoio aos discentes.

Manuais para os alunos, orientações para benefícios, convênios e termos de cooperação para estágios curriculares/extracurriculares, regras para o TCC, atividades complementares e extensão, formulários úteis etc.

14) Links para o SIGAA, SEI, Biblioteca, Dirca e outros sites de interesse do curso

15) Editais (se for o caso)

16) Perguntas mais frequentes (FAQ)

17) Agenda de eventos

18) Enquete para avaliar a qualidade de atendimento ao público

Atenciosamente.

Prof. José Juliano Cedaro
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Portaria nº 217/2020/GR/UNIR, de 23/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Autoridade da LAI**, em 05/03/2023, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1271981** e o código CRC **4EAD5AE6**.

Referência: Processo nº 23118.008897/2021-31

SEI nº 1271981



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Requerimento

Da: Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Para: Departamentos Acadêmicos da UNIR (A/c.: Diretorias dos campi e núcleos)

Assunto: Sistema de Transparência Ativa da UNIR

Senhoras Diretoras,
Senhores Diretores.

Solicito que enviem este processo aos Departamentos Acadêmicos que são vinculados à Unidade que Vossa Senhoria dirige, solicitando que respondam o documento 0738119.

Tal ação faz parte dos procedimentos de monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação e é continuidade de solicitação feita em agosto de 2020 (0738103).

Peço que orientem as chefias de departamento para responderem/encaminharem ao ambiente do SIC até o dia 17/09/2021.

Prof. José Juliano Cedaro
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Portaria nº 217/2020/GR/UNIR, de 23/04/2020

Ps.: Em breve essa mesma demanda será também solicitada às diretorias dos campi e dos núcleos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 13/08/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737252** e o código CRC **6B4C94EB**.

Referência: Processo nº 23118.008897/2021-31

SEI nº 0737252